
CERTIFICATION BY TRANSLATOR

I, Lucas Livingstone Felizola Soares de Andrade, hereby certify and swear that the following document is a true, complete and accurate English language translation of the original Portuguese language document attached named **Contrato_62-2025**, and that I am competent to translate from Portuguese into English.



Lucas Livingstone Felizola Soares de Andrade
Av. das Américas, 500
Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - Brazil
Phone: +55 21 3281-0005
E-mail: rj@nexustraducoes.com

Rio de Janeiro, July 1st, 2025



Processo nº 25380.001120/2025-94 Unidade Gestora: PR/GAB CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A ADMINISTRAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA FUNDACAO OSWALDO CRUZ E PASTEUR NETWORK. A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede na Av. Brasil, 4365 Manguinhos, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21040-900, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pelo Chefe de Gabinete, Rivaldo Venancio da Cunha, portador da Matrícula Funcional nº 6463313, nomeado(a) pela Portaria designada pela Portaria de Pessoal GM/MS nº 358/2025, no uso das atribuições da Portaria da Presidência nº 10/2024, de 10 de janeiro de 2024, publicada no <i>DOU</i> de 24 de janeiro de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, e PASTEUR NETWORK, sediada a Rue du Docteur Roux 25-28, 75015 Paris, França, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pela Dra. Rebecca Grais como Diretora Executiva da Rede Pasteur, conforme delegação de poderes da empresa apresentada nos autos do Processo nº 25380.001120/2025-94 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade nº 148/2025 nos moldes do caput do art. 74.	Process No. 25380.001120/2025-94 Management Unit: PR/GAB ADMINISTRATIVE CONTRACT NO. 62/2025, ENTERED INTO BY AND BETWEEN THE ADMINISTRATION THROUGH THE OSWALDO CRUZ FOUNDATION AND PASTEUR NETWORK. OSWALDO CRUZ FOUNDATION, related to the Ministry of Health, headquartered at Av. Brasil, 4365 Manguinhos, in the city of Rio de Janeiro/RJ, CEP (Zip Code): 21040-900, registered with the CNPJ (Corporate Taxpayer Registration) under no. 33.781.055/0001-35, hereby represented by the Chief of Staff, Rivaldo Venancio da Cunha, holder of Functional Enrollment No. 6463313, appointed by the Ordinance designated by the GM/MS Personnel Ordinance No. 358/2025, in the exercise of the powers of the Presidential Ordinance No. 10/2024, of January 10, 2024, published in the <i>DOU</i> (Official Federal Gazette) of January 24, 2024, hereinafter referred to as the CONTRACTING PARTY, and PASTEUR NETWORK, headquartered at Rue du Docteur Roux 25-28, 75015 Paris, France, hereinafter referred to as CONTRACTOR, herein represented by Dr. Rebecca Grais as Executive Officer of Pasteur Network, in accordance with the company's delegation of powers presented in the records of Process No. 25380.001120/2025-94 and in compliance with the provisions of Law No. 14,133, of April 1, 2021, and other applicable legislation, resolve to enter into this Contractual Instrument, resulting from Non-enforceability No. 148/2025 in accordance with the caput of art. 74.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O objeto do presente instrumento é a Contribuição de anuidade da Rede Pasteur (Pasteur Network), referente ao exercício de 2025, nos termos da tabela abaixo, conforme condições	1. CLAUSE ONE – PURPOSE 1.1. The purpose of this instrument is the Pasteur Network Annual Fee Contribution for the year 2025, as per the table below, in accordance with the conditions and requirements

e exigências estabelecidas no Termo de Referência.	established in the Term of Reference.
1.2. Objeto da contratação:	1.2. Purpose of the contract:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contribuição de anuidade da Associação Rede Pasteur (Pasteur Network), referente ao exercício de 2025.	20010	SERVIÇO	1	R\$ 356.176,45	R\$ 356.176,45

ITEM	SPECIFICATION	CATSER (Service Catalogue)	UNIT OF MEASURE	QUANTITY	UNIT AMOUNT	TOTAL AMOUNT
1	Annual contribution from the Pasteur Network Association, for the fiscal year 2025.	20010	SERVICE	1	R\$356,176.45	R\$356,176.45

1.3.	Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:	1.3.	They are linked to this contract, regardless of transcription:
1.3.1.	O Termo de Referência;	1.3.1.	The Instrument of Reference;
1.3.2.	A Autorização de Contratação Direta;	1.3.2.	The No-bid Contract Authorization;
1.3.3.	A Proposta do CONTRATADO; Eventuais anexos dos documentos supracitados.	1.3.3.	The CONTRACTOR's Proposal; Any annexes of the aforementioned documents.

2. CLÁUSULA SEGUNDA –VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO	2. CLAUSE TWO – TERM AND EXTENSION
--	---

2.1.	O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento de contrato, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021	2.1.	The term of the contract is twelve (12) months, counted from the date of signing of the contract instrument, in accordance with Article 105 of Law No. 14,133, of 2021.
2.2.	A anuidade efetivamente paga cobrirá todo ano comercial de 2025.	2.2.	The annual fee effectively paid shall cover the entire 2025 business year.
2.3.	O prazo de vigência será	2.3.	The term shall be automatically

automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento. 2.4. Nos termos do artigo art. 111, da Lei nº 14.133/2021, na contratação que prever a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato. 2.5. Parágrafo único. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado: I - O contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas; II - A Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.	extended, regardless of any additional term, when the purpose is not completed within the period established above, except for the applicable measures in the event of fault on the part of the contractor, as provided for in this instrument. 2.4. Pursuant to Article 111 of Law No. 14,133/2021, in contracts that provide for the completion of a predefined scope, the term shall be automatically extended when its purpose is not completed within the period established in the contract. 2.5. Sole paragraph. When non-completion is the fault of the contractor: I - The contractor shall be deemed to be in default, and the respective administrative sanctions shall apply; II - The Administration may choose to terminate the contract and, in this case, will adopt the measures allowed by law for the continuity of contractual performance.
3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS	3. CLAUSE THREE – CONTRACT PERFORMANCE AND MANAGEMENT MODELS
3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.	3.1. The contractual performance regime, management and execution models, as well as the deadlines and conditions for completion, delivery, observation, and receipt of the purpose, are set out in the Instrument of Reference attached to this Contract.
4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO	4. CLAUSE FOUR - SUBCONTRACTING
4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato	4.1. The rules on subcontracting the purpose are those established in the Terms of Reference, attached to this Contract
5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO	5. CLAUSE FIVE - PRICE
5.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 356.176,45 (Trezentos e cinquenta e seis mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,	5.1. The total estimated cost of the contract is three hundred fifty-six thousand one hundred seventy-six reais and forty-five cents (R\$356,176.45). 5.2. The above amount includes all ordinary direct and indirect expenses arising from purpose performance, including incurring taxes and/or duties, social, labor, social security, tax and

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.	commercial charges, administration fee, freight, insurance and others necessary for the full fulfillment of the purpose of the contract.
6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO	6. CLAUSE SIX - PAYMENT
6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.	6.1. The deadline for payment to the CONTRACTOR and other conditions related to it are defined in the Term of Reference, attached to this Contract.
7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE	7. CLAUSE SEVEN - ADJUSTMENT
7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.	7.1. The rules regarding the readjustment of the contractual value are those defined in the Terms of Reference, attached to this Contract.
8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	8. CLAUSE EIGHT - OBLIGATIONS OF THE CONTRACTING PARTY
8.1. São obrigações do CONTRATANTE:	8.1. The CONTRACTING PARTY shall:
8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;	8.1.1. Demand the fulfillment of all obligations assumed by the CONTRACTOR, in accordance with the contract and its annexes;
8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;	8.1.2. Receive the items within the term and conditions established in the Instrument of Reference;
8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;	8.1.3. Notify the CONTRACTOR, in writing, of any defects, faults, inaccuracies, imperfections, failures, or irregularities found in the execution of the contractual purpose, setting a deadline for the replacement, repair, or correction, in whole or in part, at its own expense, ensuring that the solutions proposed by it are the most appropriate;
8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;	8.1.4. Monitor and supervise the performance of the contract and the fulfillment of obligations by the CONTRACTOR;
8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;	8.1.5. Notify the company to issue an Invoice for the undisputed portion of the execution of the object, for the purpose of settlement and payment, when there is a controversy over the execution of the object, regarding the dimension, quality, and quantity, in accordance with Article 143 of Law No. 14,133, of 2021;
8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;	8.1.6. Make the payment to the CONTRACTOR of the amount corresponding to the performance of the purpose, within the term, form, and conditions established in this Contract and in the Term of Reference;
8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções	8.1.7. Apply to the CONTRACTOR the

previstas na lei e neste Contrato; 8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como: 8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado; 8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO; 8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO; 8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos; 8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e 8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO. 8.2. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO; 8.3. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste; 8.4. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do	sanctions provided for by law and in this Contract; 8.1.8. Do not engage in acts of interference in the administration of the CONTRACTOR, such as: 8.1.8.1. indicating people expressly appointed to directly or indirectly execute the contracted purpose; 8.1.8.2. setting a salary lower than that defined by law or in a normative act to be paid by the CONTRACTOR; 8.1.8.3. establish a relationship of subordination with an employee of the CONTRACTOR; 8.1.8.4. define a form of payment through exclusive reimbursement of salaries paid; 8.1.8.5. require the CONTRACTOR's employee to perform tasks outside the scope of the contract; and 8.1.8.6. provide for requirements that constitute undue intervention by the Administration in the internal management of the CONTRACTOR. 8.2. Notify the judicial representation body of the Office of the General Counsel for the Federal Government to adopt the appropriate measures when the CONTRACTOR fails to comply with its obligations; 8.3. Explicitly issue a decision on all requests and complaints related to the performance of this Contract, except for requests that are manifestly impertinent, merely delaying, or of no interest in the proper performance of the adjustment; 8.4. The Administration will have a period of thirty (30) days, counting from the date
--	--

requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. 8.5. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 dias; 8.6. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais; 8.7. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021. 8.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.	of the application protocol, to decide, allowing for a motivated extension, for an equal period. 8.5. Respond to eventual requests to reestablish the economic-financial balance made by the CONTRACTOR within a maximum period of thirty (30) days; 8.6. Notify performance bond issuers regarding the initiation of administrative proceedings to determine non-compliance with contractual clauses; 8.7. Notify the CONTRACTOR in the event of subsequent changes to the project by the CONTRACTING PARTY, in the case of art. 93, §2, of Law No. 14.133, of 2021. 8.8. The Administration shall not be liable for any commitments undertaken by the CONTRACTOR with third parties, even if linked to the performance of this contract, as well as for any damage caused to third parties as a result of the act of the CONTRACTOR, its employees, agents, or subordinates.
9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO 9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas: 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados; 9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados; 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar	9. CLAUSE NINE - CONTRACTOR'S OBLIGATIONS 9.1. The CONTRACTOR shall comply with all obligations contained in this Contract and its annexes, assuming as its sole responsibility the risks and expenses arising from the good and perfect performance of the purpose, also observing the following obligations: 9.2. Comply with regular orders issued by the inspector or contract manager, or higher authority, and provide any clarification or information requested by them; 9.3. Repair, correct, remove, reconstruct or replace, at its expense, in whole or in part, within the period set by the contract supervisor, the goods and services in which there are flaws, defects or inaccuracies resulting from the performance or materials used; 9.4. Be responsible for flaws and damages resulting from the performance of the purpose, as well as for any and all damage caused to the Administration or third parties, this responsibility not reducing the supervision or monitoring of the contractual performance by the CONTRACTING PARTY, who shall be authorized to

dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos; 9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 9.6. prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 9.7. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 9.8. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO; 9.9. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 9.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. 9.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá	deduct from the payments due or of the performance bond, if required, the amount corresponding to the damages suffered; 9.5. When it is not possible to verify regularity in the Supplier Registration System – SICAF, the CONTRACTOR must deliver the following documents to the department responsible for supervising the contract, by the thirtieth day of the month following the provision of services: 9.6. proof of regularity with regard to Social Security; 9.7. joint certificate of debts relating to federal taxes and the Overdue Federal Tax Liability; 9.8. certificates proving regularity with the Municipal or District Treasury of the CONTRACTOR's domicile or headquarters; 9.9. Clearance Certificate from the FGTS - CRF; and 9.10. Labor Debt Clearance Certificate - CNDT; 9.11. Be responsible for the fulfillment of the obligations provided for in the Agreement, Convention, collective labor agreement, or equivalent of the categories covered by the contract, for all labor, social, social security, tax, fiscal, commercial and other obligations provided for in specific legislation, whose default does not transfer responsibility to the CONTRACTING PARTY and may not burden the purpose of
--	---

onerar o objeto do contrato; 9.12. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas; 9.13. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros; 9.14. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta; 9.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação; 9.16. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas; 9.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; 9.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021; 9.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE 9.20. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento	the contract; 9.12. Notify the Contract Inspector in a timely manner, considering the urgency of the situation, any abnormal occurrence or accident that occurs at the site of execution of the contractual purpose, within a period of no more than twenty-four (24) hours; 9.13. Paralyze, as determined by the CONTRACTING PARTY, any activity that is not being carried out in accordance with good technique or that puts the safety of people or third-party property at risk. 9.14. Maintain throughout the term of the contract, in compatibility with the obligations assumed, all the conditions required for qualification in the bidding process or for qualification in no-bid contract; 9.15. Comply, throughout the term of the contract, with the reservation of positions provided for by law for people with disabilities, for those rehabilitated by Social Security, or for apprentices, as well as the reservation of positions provided for in legislation; 9.16. Prove the reservation of positions referred to in the clause above, within the period set by the contract inspector, with the indication of the employees who filled the aforementioned vacancies; 9.17. Keep confidential all information obtained as a result of the performance of the contract; 9.18. Bear the burden resulting from any mistake in the sizing of the quantities of its proposal, including variable costs arising from future and uncertain factors, and complementing them, if the initially foreseen in its proposal is not satisfactory for fulfillment of the purpose of the contract, except when any of the events listed in art. 124, II, d, of Law No. 14.133, of 2021 occurs; 9.19. Comply with, in addition to current federal, state or municipal legal requirements, the CONTRACTING PARTY's safety standards; 9.20. Allocate the employees necessary for perfect compliance with the clauses of this contract, with adequate qualifications and
--	---

adequados;	knowledge;
9.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;	9.21. Provide services within the established parameters and routines;
9.22. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;	9.22. Supply all materials, equipment, tools, and utensils required, in adequate quantity, quality, and technology, in compliance with the recommendations accepted by good technique, standards, and governing legislation;
9.23. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;	9.23. Conduct the work in strict compliance with the rules of the relevant legislation, complying with the determinations of the Public Authorities, always keeping the place of performance of the purpose clean and in the best conditions of safety, hygiene, and discipline.
9.24. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;	9.24. Submit in advance, in writing, to the CONTRACTING PARTY, for analysis and approval, any changes in executive methods that deviate from the specifications of the descriptive memorandum or similar instrument.
9.25. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;	9.25. Comply with labor protection standards, including those relating to health and safety at work;
9.26. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;	9.26. Do not subject workers to degrading working conditions, exhausting workdays, debt bondage, or forced labor;
9.27. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;	9.27. Do not allow anyone under the age of sixteen to work, except as an apprentice for those over the age of fourteen, in compliance with the relevant legislation;
9.28. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;	9.28. Do not subject minors under the age of eighteen to night work or work in dangerous and unhealthy conditions or to carry out activities included in the List of Worst Forms of Child Labor, approved by Decree No. 6,481, of June 12, 2008;
9.29. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;	9.29. Receive and provide appropriate treatment for reports of discrimination, violence, and harassment in the workplace;
9.30. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;	9.30. Maintain an agent accepted by the Administration at the site of the work or service to represent it in the performance of the contract;
9.31. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo	9.31. The appointment or maintenance of

órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.32. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.33. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.34. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.35. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.36. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;

9.37. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.38. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

9.39. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.40. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o

the company's agent may be refused by the body or entity, as long as it is duly justified, and the company shall designate another person to carry out the activity.

9.32. Do not hire, during the term of the contract, a spouse, partner or relative in a direct, collateral line, or by affinity, up to the third degree, as a manager of the CONTRACTING PARTY or of a public agent who has performed a role in the bidding process or who acts in the supervision or management of the contract, in accordance with article 48, sole paragraph, of Law No. 14,133, of 2021;

9.33. Provide any clarification or information requested by the CONTRACTING PARTY or its agents, guaranteeing them access, at any time, to the place of work, as well as to the documents relating to the execution of the contract;

9.34. Promote the storage, maintenance, and surveillance of materials, tools, and everything necessary for the performance of the purpose, during the term of the contract;

9.35. Ensure your workers a work environment and facilities in adequate conditions to comply with the standards of health, safety, and well-being at work;

9.36. Provide personal protective equipment (PPE) and collective protective equipment (CPE), where appropriate;

9.37. Ensure the CONTRACTOR has access, at any time, to the work site, as well as to documents relating to the execution of the contract;

9.38. Promote the technical and administrative organization of the services, in order to conduct them effectively and efficiently, according to the documents and specifications that make up the Term of Reference, within the specified period;

9.39. Instruct its employees on the need to comply with the Administration's internal rules;

9.40. Instruct its employees about the activities to be performed, warning them not to perform activities not covered by the contract, and the CONTRACTOR shall report to the

CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.	CONTRACTING PARTY any and all occurrences in this regard, in order to avoid job function irregularities;
10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD	10. CLAUSE TEN - OBLIGATIONS PERTINENT TO THE LGPD (General Data Protection Regulation)
10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa. 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD. 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei. 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO. 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações. 10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD. 10.7. O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância. 10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.	10.1. The parties shall comply with Law No. 13.709, of 2018 (LGPD), regarding all personal data to which they have access due to the contest or administrative contract that may eventually be signed, following the presentation of the proposal in the contracting procedure, regardless of declaration or express acceptance. 10.2. The data obtained shall only be used for the purposes that justified its access and in accordance with good faith and the principles of art. 6 of the LGPD. 10.3. Sharing data obtained with third parties outside of the circumstances permitted by Law is prohibited. 10.4. The Administration shall be informed within five (5) business days about all signed sub-operation contracts or that comes to be signed by the CONTRACTOR. 10.5. Once data processing has been completed in accordance with art. 15 of the LGPD, it is the CONTRACTOR's duty to eliminate them, with the exception of the hypotheses in art. 16 of the LGPD, including those in which there is a need to keep documentation for the purpose of proving compliance with legal or contractual obligations and only until these obligations are not yet prescribed. 10.6. It is the CONTRACTOR's duty to guide and train their employees on the duties, requirements and responsibilities arising from the LGPD. 10.7. The CONTRACTOR shall require from the SUB-OPERATORS and SUBCONTRACTORS to comply with the duties of the present clause, remaining fully responsible for ensuring compliance. 10.8. The CONTRACTING PARTY shall carry out due diligence to assess compliance with this clause, and the CONTRACTOR must promptly respond to eventual requests for proof made.

10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado. 10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. 10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD. 10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD. 10.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.	10.9. The CONTRACTOR shall provide, within the period set by the CONTRACTING PARTY, which can be extended with justification, any information about personal data to comply with the LGPD, including regarding any disposal carried out. 10.10. Databases formed from administrative contracts, notably those that propose to store personal data, shall be maintained in a controlled virtual environment, with an individual traceable record of treatments carried out (LGPD, art. 37), with each access, date, time and registration of the purpose, for accountability purposes, in case of possible omissions, deviations or abuses. 10.11. The aforementioned databases shall be developed in an interoperable format, in order to guarantee the reuse of these data by the Administration in the hypotheses provided for in the LGPD. 10.12. The contract is subject to change in the procedures relevant to the processing of personal data, when indicated by the competent authority, in particular the ANPD (National Data Protection Authority) through technical opinions or recommendations, edited in accordance with the LGPD. 10.13. The contracts and agreements referred to in § 1 of art. 26 of the LGPD shall be communicated to the national authority.
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO	11. CLAUSE ELEVEN - PERFORMANCE BOND
11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.	11.1. There will be no requirement for a contractual performance bond.
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	12. CLAUSE TWELVE – ADMINISTRATIVE VIOLATIONS AND SANCTIONS
12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato	12.1. The rules on administrative violations and sanctions relating to the execution of the contract are those defined in the Terms of Reference, attached to this Contract
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL	13. CLAUSE THIRTEENTH – CONTRACT TERMINATION
13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto. 13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará	13.1. The contract shall be terminated when the obligations of both parties have been fulfilled, even if this occurs before the stipulated deadline. 13.2. If the obligations are not fulfilled within the stipulated period, the term shall be

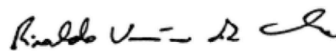
prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato. 13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO: 13.4. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e 13.5. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual. 13.6. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. 13.7. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei. 13.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva. 13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: 13.10. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; 13.11. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; 13.12. Das indenizações e multas. 13.13. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de	extended until the purpose is completed, in which case the Administration must arrange for the readjustment of the schedule set for the contract. 13.3. When the non-completion of the contract referred to in the previous item is due to the fault of the CONTRACTOR: 13.4. it shall be in default, and the respective administrative sanctions shall be applicable; and 13.5. the Administration may choose to terminate the contract and, in this case, will adopt the measures allowed by law for the continuity of contractual performance. 13.6. The contract may be terminated before the obligations stipulated therein are fulfilled, or before the term set therein, for any of the reasons set out in article 137 of Law No. 14.133 of 2021, as well as amicably, ensuring adversary trial and full defense. 13.7. In this case, articles 138 and 139 of the same Law also apply. 13.8. Amendment of articles of organization or modification of the purpose or structure of the company shall not give rise to termination if it does not restrict its ability to complete the contract. If the operation involves change of the contracted legal entity, an amendment shall be formalized for subjective change. 13.9. The termination instrument shall, where possible, be preceded by: 13.10. Assessment of contractual events already fulfilled or partially fulfilled; 13.11. List of payments already made and still due; 13.12. Indemnities and fines. 13.13. The termination of the contract does not constitute an obstacle to the recognition of the economic-financial imbalance, in which case indemnity shall be granted through an
--	---

termo indenizatório. 13.14. O CONTRATANTE poderá ainda: 13.15. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e 13.16. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato. 13.17. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.	indemnity term. 13.14. The CONTRACTING PARTY may also: 13.15. in cases where the CONTRACTOR is required to pay a fine, retain the guarantee provided to be executed, in accordance with the legislation governing the matter; 13.16. in cases where there is a need to compensate for losses caused to the Administration, in accordance with item IV of art. 139 of Law No. 14,133 of 2021, retain any existing credits in favor of the CONTRACTOR arising from the contract. 13.17. The contract may be terminated if it is found that the CONTRACTOR maintains a technical, commercial, economic, financial, labor, or civil relationship with a director of the contracting body or entity or with a public agent who has performed a role in the bidding or no-bid contract, or acts in the supervision or management of the contract, or who is their spouse, partner or relative in a direct line, collateral line, or by affinity, up to the third degree.
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. 14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. 14.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. 14.5. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos	14. CLAUSE FOURTEEN - CHANGES 14.1. Any contractual changes shall be governed by the discipline of arts. 124 et seq. of Law No. 14.133, of 2021. 14.2. The CONTRACTOR is required to accept, under the same contractual conditions, any additions or 14.3. Deletions resulting from agreements entered into between the contracting parties may exceed the limit of twenty-five percent (25%) of the updated initial value of the contract. 14.4. Deletions resulting from agreements entered into between the contracting parties may exceed the limit of twenty-five percent (25%) of the updated initial value of the contract. 14.5. Contractual changes shall be promoted through the signing of an amendment, subject to prior approval by the CONTRACTING

casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.	PARTY's legal consulting, except in cases of justified need to anticipate their effects, in which case the formalization of the amendment shall occur within a maximum period of one (1) month. Records that do not constitute changes to the contract may be made by means of a simple apostille, without the need of an amendment, in accordance with art. 136 of Law No. 14.133, of 2021.
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	15. CLAUSE FIFTEEN - APPROPRIATION
15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: I) Gestão/unidade:254420/254484; II) Fonte de recursos: 1002000000; III) Programa de trabalho:10.571.5120.21BF.0001 IV) Elemento de despesa: 33903901; e V) Plano interno: A1CRI VI) Nota de empenho: 2025NE001259 de R\$ 356.176,45(trezentos e cinquenta e seis mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) 15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.	15.1. The expenses arising from this contract shall be charge to specific resources recorded in the General Budget of the Federal Government for this year, in the allocation detailed below: I) Management/unit:254420/254484; II) Source of funds: 1002000000; III) Work program:10.571.5120.21BF.0001 IV) Expense item: 33903901; and V) Internal plan: A1CRI VI) Allocation bill: 2025NE001259 for three hundred fifty-six thousand one hundred seventy-six reais and forty-five cents (R\$ 356,176.45) 15.2. The allocation for subsequent financial years shall be indicated after approval of the respective Budget Law and release of the corresponding credits, through an apostille.
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS	16. CLAUSE SIXTEEN - OMITTED CASES
16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.	16.1. Omissions shall be decided by the CONTRACTING PARTY, according to the provisions contained in Law No. 14.133, of 2021, and other applicable federal rules and, secondarily, according to the provisions contained in Law No. 8.078, of 1990 - Consumer Protection Code - and general rules and principles of the contracts.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO	17. CLAUSE SEVENTEEN – PUBLICATION
17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.	17.1. The CONTRACTOR shall be responsible for disclosing this instrument on the National Public Procurement Portal (PNCP), in the manner provided for in article 94 of Law 14,133 of 2021, as well as on its official website, in compliance with article 91, caput, of Law No. 14,133 of 2021, and article 8, §2, of Law No. 12,527 of 2011, combined with article 7, §3, item V, of Decree No. 7,724 of 2012.
18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO	18. CLAUSE EIGHTEEN - PUBLICATION
18.1. A publicação do presente Contrato deverá ser providenciada, em extrato no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, na forma prevista no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 .	18.1. The publication of this Contract shall be made by extract in the Official Federal Gazette, by the fifth (5th) business day of the month following its execution, to occur within a maximum period of up to twenty (20) days, in the manner provided for in the sole paragraph of art. 61 of Law No. 8.666/1993 .
19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO	19. CLAUSE NINETEEN - JURISDICTION
19.1. As partes contratantes ficam cientes de que o foro para dirimir as questões que não forem solucionadas na via administrativa, será o da Seção Judiciária da Justiça Federal no Rio de Janeiro, por imposição de ordem Constitucional.	19.1. The contracting parties are aware that the jurisdiction for resolving issues that are not resolved through administrative means shall be that of the Judicial Section of the Federal Court in Rio de Janeiro, as required by Constitutional order.
E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente contrato é assinado eletronicamente pelas partes.	In witness whereof, after being read and attested, this contract is electronically signed by the parties hereto.

PELA CONTRATANTE: / BY THE CONTRACTING PARTY:



Rivaldo Venancio da Cunha / **Rivaldo Venancio da Cunha**
 Chefe de Gabinete - FIOCRUZ / Chief of Staff - FIOCRUZ
 Fundação Oswaldo Cruz
 SIAPE - 6463313

PELA CONTRATADA: / BY THE CONTRACTOR:

Rebecca GRAIS

Rebecca GRAIS (Jul 7, 2025 12:24 GMT+2)

Executive Director

Rebecca Graís / Rebecca Graís

Diretora Executiva- Pasteur Network / Executive Officer - Pasteur Network



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA DOS SANTOS SILVA, Chefe do Serviço de Formalização Contratual**, em 25/06/2025, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). / Document electronically signed by **RAFAELA DOS SANTOS SILVA, Head of the Contract Formalization Service**, on 06/25/2025, at 03:36 PM, according to Brasília official time, based on article 6, § 1, of [Decree No. 8.539, of October 8, 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5125555** e o

código CRC **84EC7028**. / The authenticity of this document can be verified at

http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), by informing the verification code **5125555** and the CRC code **84EC7028**.



Referência: Processo nº 25380.001120/2025-94 / Reference: Process No. 25380.001120/2025-94

SEI nº 5125555 / SEI No. 5125555

NT115822_001_Contrato_62-2025_FOR

Final Audit Report

2025-07-07

Created:	2025-07-07
By:	Fatma Haidara (fatma.haidara@pasteur.fr)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAAOH8DB3vcAoJ52aByad_PUC4J5MZhlLsR

"NT115822_001_Contrato_62-2025_FOR" History

-  Document created by Fatma Haidara (fatma.haidara@pasteur.fr)
2025-07-07 - 10:22:27 AM GMT
-  Document emailed to Rebecca GRAIS (pn.executive-office@pasteur.fr) for signature
2025-07-07 - 10:22:33 AM GMT
-  Email viewed by Rebecca GRAIS (pn.executive-office@pasteur.fr)
2025-07-07 - 10:22:44 AM GMT
-  Document e-signed by Rebecca GRAIS (pn.executive-office@pasteur.fr)
Signature Date: 2025-07-07 - 10:24:30 AM GMT - Time Source: server
-  Agreement completed.
2025-07-07 - 10:24:30 AM GMT